

## SEÇÃO I - CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita, Srª. Maira Branco Monteiro e pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAAP e de outro lado a Empresa WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, com sede na Rua 2 A, s/nº, Lt. 04, Qd. 08, Loteamento Parque Belvedere, Silva Cunha, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representado pelo Sr. Walker Cazatt Silva, portador do RG nº 112167085 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, residente e domiciliado a Rua Jorge Mattos, s/n, Gleba E-11, Lote 10, Loteamento Monte Alegre, Silva Cunha, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10508 de 01 de novembro de 2019, conforme art. 57, V, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 044/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de equipamentos para Mecanização Agrícola (Grade niveladora).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 23 (vinte e três) de outubro de 2021, e término previsto para 07 (sete) de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Equipamentos nº 044, celebrado em 23 (vinte e três) de agosto de 2021.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Silva Jardim, 22 de outubro de 2021.

**Maira Branco Monteiro**  
Prefeita

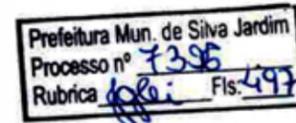
**Walemar Comércio e Serviços Ltda – ME**  
Contratada

**Cleber Marins de Moraes da Silva**  
SEMAAP  
Mat. 6299/5

## SEÇÃO II - HOMOLOGAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Sec. Mun. De Trabalho, Habitação e Promoção Social  
Rua: Sansão Pedro David, Lt 11 Qd A, centro – Silva Jardim – RJ – CEP.28.820-000  
Tele-Fax.: (022)2668.1705 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [pmsj@silvajardim.rj.gov.br](mailto:pmsj@silvajardim.rj.gov.br)



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Referente ao Processo nº 7326/2020 - FMAS.**

*Isabela Mello dos Santos Class, presidente do FMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando termo de Adjudicação, fl.493, referente Ata de Reunião datada em 15/03/2021, e a consideração final favorável da Controladoria Geral do Município, fl 496;*

**Resolve:**

*Homologar o Pregão por sistema de Registro de Preços nº 02/2021 – FMAS, no valor total de R\$ 176.639,16 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), referente à eventual aquisição de Gêneros Alimentícios ( Carne Seca e outros) para atender as necessidades dos Abrigos – Casa de Passagem e Casa do Adolescente, (através dos Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo:*

- **R\$ 175.997,16** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) , em favor da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.480.727/001-98;

- **R\$ 642,00** ( seiscentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.409.711/0001-01;

*O período de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.*

*Silva Jardim, 29 de março de 2021.*

  
**Isabela Mello dos Santos Class**  
Presidente do FMAS